



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 26 - de 12 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - - R\$ 10.920,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.920,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.920,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E AMOXARIFADO
2.05.03.26.782.0004.2.0029-2.500.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 8.260,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.260,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 8.260,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.180,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.180,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 12 de Abril de 2024


 JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

ilva
stração

L: (35)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 27 - de 12 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.900,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.06.99.12.365.0002.2.0038-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 4.100,00
Total da Sub-Unidade 99	R\$ 4.100,00
Total da Unidade 06	R\$ 4.100,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 800,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 800,00
Total da Unidade 10	R\$ 800,00
Total da Instituição 02	R\$ 4.900,00
Total Geral Acrescido	R\$ 4.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.06.99.12.365.0002.2.0039-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 4.100,00
Total da Sub-Unidade 99	R\$ 4.100,00
Total da Unidade 06	R\$ 4.100,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 800,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 800,00
Total da Unidade 10	R\$ 800,00
Total da Instituição 02	R\$ 4.900,00
Total Geral Anulado	R\$ 4.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 12 de Abril de 2024


 JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

SiplarWeb - Planejair Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 28 - de 15 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0061-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 15 de Abril de 2024


 JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planejador Consultores Associados

ilva
stração

L: (35)



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 29 - de 29 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.08.01.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		20.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$		20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		20.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE			
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$		20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		20.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$		20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 29 de Abril de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91



MUNIC

ilva
stração

SicplanWeb - Planej Consultores Associados

L: (35)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 30 - de 30 de Abril de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEICULOS MAQUINAS INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.244.0009.2.0088-2.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	17.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	17.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 30 de Abril de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiptanWeb - Planjejar Consultores Associados



O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2024 CONCORRENCIA 0002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com bloquete sextavado do trecho final da Avenida José Francisco Alvarenga e das ruas do Recanto das Rosas TRECHO I E II. Em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

RECURSO: Transferência especial do estado - acordo judicial de reparação dos impactos socioeconômico e ambiental - fonte 710.010

INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS: 07/05/2024 ÀS 17:30h.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/06/2024 ÀS 08:09h.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2024 ÀS 08:10h.

E será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a) Adilson da Silva Vitória**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1 com Adilson da Silva Vitória.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE SERGIO DA SILVA BATISTA
Data: 07/05/2024 16:55:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração